INSTITUTO OCEANOGRÁFICO
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DA FASE PREPARATÓRIA

Senhor Diretor,

Devido à necessidade de atender à demanda institucional n. º 259285/2026, referente à contratação de manutenção para escadas metálicas, elaborada pela ATAD do Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo / IOUSP, solicito a V.Sa.:

I. autorização para abertura de processo; e

II. autorização para início da fase preparatória da dispensa licitação.

Cristina de Matos Martins
Divisão Financeira

Diante do exposto, autorizo a abertura de processo e o INÍCIO da FASE PREPARATÓRIA para a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores, combinada com o artigo 1º, Inciso I, alínea “a” da Portaria GR 8.321/2024 (Delegação de Competência).

Prof. Dr. Eduardo Siegle
Diretor

USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 385W-6JFM-QSID-YQ5U no seguinte link: https://portalservicos.usp.br/iddigital/385W-6JFM-QSID-YQ5U

Cristina de Matos Martins

Nº USP: 2514302

Data: 19/10/2026 08:24

Eduardo Siegle

Nº USP: 5552753

Data: 19/10/2026 08:53 **Perfil assinante::** Diretor

Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Seção de Compras

DESPACHO

Nº do Processo: 154.00017013/2026-20

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Assunto: Manutenção de escadas metálicas

Ao serviço de contabilidade para análise

MARCO ANTONIO RODRIGUES
TÉCNICO DE COMPRAS

Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Rodrigues**, **Tec Assunt Adm**, em 21/10/2026, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0125673920** e o código CRC **CEF3E17A**.

Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Diretoria Instituto Oceanográfico

DESPACHO

Nº do Processo: 154.00017013/2026-20

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Assunto: Manutenção de escadas metálicas

COTA DIR - IO – 286/2026

Prezados Senhores,

Analisando a documentação anexada aos autos do processo, não foi possível o cadastramento da reserva de recursos e atestado de adequação pelos seguintes motivos:

1. **Documento da Demanda de Compra:**
 Considerando as descrições diferenciadas constantes no TRP, o documento da demanda de compra deve ser composto por no mínimo 2 itens, sendo 1 com a quantidade de 2 serviços e o outro com a quantidade de 1 serviço;

2. **Pesquisa de Preço/Grade de preços e Justificativa de preços:**
 A proposta da pesquisa de preços anexada à ETP não menciona todas as especificações técnicas constantes no item2 do TRP.
 A pesquisa de preços realizada através do compras.gov.br não menciona com clareza que o serviço corresponde a manutenção em três escadas.

À
Seção de Compras para as devidas providências.

Joaquim Vilemar Sousa Banhos Rocha
Contador CRC – 1SP135337/O -7
Diretoria – Instituto Oceanográfico

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Vilemar Sousa Banhos Rocha**, **Contador**, em 22/10/2026, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0125687936** e o código CRC **75993046**.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Publicado na Edição de 5 de setembro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTARIA Nº 34/2025, DE 1 DE SETEMBRO DE 2025

Processo nº 2024.1.73.21.6
Portaria nº 34/2025 IOUSP

O **VICE-DIRETOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO OCEANOGRÁFICO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais nos termos do Decreto Estadual n2 68.220/2023 e da Portaria GR n° 8321/2024, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021, em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito do **Instituto Oceanográfico**.

I - Agente de Contratação e Pregoeiros:

Alexandre Duarte de Carvalho — Nº USP 3610740
Ayrton Carrieri Pasquini — N° USP 7348672
Luciano Pereira de Souza — Nº USP 3579912
Marco Antônio Tritapepe — Nº USP 2518046
Marco Antônio Rodrigues — Nº USP 2508761
Maximiano Goncalves de Oliveira — N° USP 2469466
Nilson Victorino — Nº USP 4974428
Victor Santos de Souza — Nº USP 15728382

II - Equipe de Apoio:

Cristina de Matos Martins – Nº USP 2514302
Flávio Alves — Nº USP 2771255
Humberto Aparecido Silva — N° USP 2473502
Manoel dos Santos Cruz — N° USP 2513131
Leandro Martins — Nº USP 2803451

Art. 2º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8° da Lei n° 14.133/2021 e nos artigos

Este documento pode ser verificado pelo código 2025.09.04.1.1.43.2.46.214.1316162 em https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).

Portaria designação (0127210610) SEI 154.001.041.810/2025 207 pg. 0

9° e 12 do Decreto Estadual nº 68.220/2023.

Art. 3°. Caberá a Unidade/Órgão demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

Art. 4º. Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 12 do artigo 9° da Lei 14.133/2021.

Art. 5º. Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação na hipótese prevista no artigo 82, § 22, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 72 do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e demais disposições pertinentes.

Art. 6º. A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto às Unidades/Órgãos em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 72, § 12, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, ficando revogada a Portaria31/2024 de 30/08/2024.

Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo, 1º de setembro de 2025.

Prof. Dr. Eduardo Siegle
Vice-Diretor em Exercício

Este documento pode ser verificado pelo código **2025.09.04.1.1.43.2.46.214.1316162** em https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).

Portaria designação (0127210610) SEI 154.001.041.816/2025-20 / pg. 1

USP - Universidade de São Paulo
Documento da Demanda de Compra Nº 259285 - Ano 2026

Unidade Despesa: 21 - Instituto Oceanográfico

Centro Gerencial: \DIRETORIA\ATAD ((ASSISTÊNCIA TÉCNICA P/ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS))

Justificativa fora PCA: "A necessidade de manutenção das escadas de emergência e de acesso à laje metálica decorre de uma condição identificada posteriormente ao levantamento realizado para elaboração do PCA.

Valor Total Estimado: Há itens com Preço Unitário não informado!

Requisitante: 2515853 - Janaina Lucia de Almeida Correa (janalmeida@usp.br)

Telefone: (0xx11)3091-6532 - ramal USP: 916532

Endereço de Entrega: Praça do Oceanográfico, 191 - Cidade Universitária - Butantã - São Paulo - SP - CEP: 05508-120 - Assistência Administrativa - sala 22-A

Finalidade: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 3 (três) escadas metálicas pertencentes ao IOUSP.

Data de Cadastro: 20/08/2026 09:44

Última Alteração:

N° Item	Classe Contabiliza	Cód.Mat.	Cód.Bem	Cód.Contabiliza	Cód.Compras Gov	Qtd.	Unid.Compra	Situação
1	531	493350	8771278	65234	3557	1	UNIDADE	Em elaboração
Preço Unitário	**Item PCA (gov.br)**						**Item Despesa**	**Processo Compra**
0,0000							33903979	-

Descrição - Grupo/Item/Subitem

SERVICOS DE MANUTENCOES/CONSERVACOES DE BENS MOVEIS E IMOVEIS / SERVICOS DE MANUTENCOES/REPAROS EM INSTALACOES PREDIAIS / SERVICO DE MANUTENCAO OU CONSERVACAO DE PINTURA

Características

- UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE

- DESCRIÇÃO: ESCADA METALICA

Complemento:

***Utilizado o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras?** Não

N° Item	Classe Contabiliza	Cód.Mat.	Cód.Bem	Cód.Contabiliza	Cód.Compras Gov	Qtd.	Unid.Compra	Situação
2	531	493350	8771278	65234	3557	2	UNIDADE	Em elaboração
Preço Unitário	**Item PCA (gov.br)**						**Item Despesa**	**Processo Compra**
0,0000							33903979	-

Descrição - Grupo/Item/Subitem

SERVICOS DE MANUTENCOES/CONSERVACOES DE BENS MOVEIS E IMOVEIS / SERVICOS DE MANUTENCOES/REPAROS EM INSTALACOES PREDIAIS / SERVICO DE MANUTENCAO OU CONSERVACAO DE PINTURA

Características

- UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE

- DESCRIÇÃO: ESCADA METALICA

Complemento:

***Utilizado o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras?** Não

*Conforme § 2º do Art. 19 da Lei Federal 14.133/21 e parágrafo único do Art. 10 do Decreto Estadual 68.021/23, justifico que o presente item **não está contemplado no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras,** mencionado no inciso II do mesmo artigo da lei federal.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA N° 259285/2026

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A contratação decorre da necessidade de recuperar e proteger três escadas metálicas existentes nas dependências da Administração, que demandam tratamento adequado das superfícies, remoção de pontos de oxidação, aplicação de proteção anticorrosiva e acabamento antiderrapante, a fim de restabelecer suas condições de conservação, segurança e durabilidade. A ausência de intervenção favorece a progressão da ferrugem e da corrosão, podendo comprometer gradualmente a integridade dos elementos metálicos e aumentar os custos futuros de manutenção, além de elevar o risco de acidentes por escorregamento. Sob a perspectiva do interesse público, a contratação busca preservar o patrimônio público, proporcionar condições adequadas de circulação e segurança aos usuários e evitar a deterioração prematura das estruturas.

II - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, em todas as suas dimensões, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho.

A solução deverá compreender serviço especializado de preparação, tratamento e pintura de três escadas metálicas, incluindo isolamento e proteção das áreas adjacentes, remoção de tinta solta e ferrugem por raspagem, escovação e lixamento, limpeza e desengraxe, aplicação de PCF – Primer Convertedor de Ferrugem nas áreas oxidadas, aplicação de primer sintético anticorrosivo na cor cinza cromato de zinco e aplicação de tinta antiderrapante líquida incolor, em uma ou duas demãos, conforme orientação do fabricante. A execução deverá utilizar trincha nos cantos e regiões de solda e rolo de espuma nas superfícies planas e degraus, vedada a aplicação por pistola nos degraus e superfícies planas, além de observar os tempos de secagem, condições ambientais, uso de EPIs, sinalização e isolamento da área. Deverão ser priorizados produtos de menor impacto ambiental, preferencialmente com baixo teor de compostos orgânicos voláteis, embalagens recicláveis e destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

III - Levantamento de mercado, consistente na análise das alternativas possíveis, e justificativas técnica e econômica da escolha da solução a contratar.

Foram consideradas como alternativas: a) execução direta pela Administração, mediante aquisição dos materiais e utilização de mão de obra própria; b) contratação de empresa especializada para fornecimento dos materiais e execução integral do serviço; c) contratação separada de mão de obra e aquisição dos materiais; e d) tratamento convencional mediante remoção integral da oxidação por processos mecânicos mais intensivos, seguido de sistema de pintura anticorrosiva. A alternativa b, contratação integrada do serviço especializado, mostra-se tecnicamente mais adequada, pois concentra em um único responsável a preparação da superfície, tratamento da corrosão, aplicação dos revestimentos e acabamento antiderrapante, reduzindo riscos de incompatibilidade entre etapas e transferindo à contratada a responsabilidade pelo resultado final. O uso do PCF também apresenta vantagem operacional em relação a processos de remoção mais agressivos, sendo indicado pelo fabricante para estruturas metálicas, inclusive escadas, e para conversão da ferrugem em fundo resistente à corrosão.

IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A solução consiste na contratação de serviço especializado de recuperação e pintura de três escadas metálicas, compreendendo mobilização, proteção do ambiente, isolamento e sinalização, preparação das superfícies, raspagem e remoção de tinta deteriorada, escovação/lixamento da ferrugem solta, limpeza e desengraxe, aplicação de PCF nas regiões oxidadas, aplicação do sistema de proteção anticorrosiva especificado, acabamento com tinta antiderrapante líquida incolor e limpeza final da área. A contratada deverá fornecer mão de obra, ferramentas, equipamentos, EPIs, materiais, consumíveis e demais recursos necessários à completa execução, observando as instruções dos fabricantes e as condições de segurança aplicáveis. Por se tratar de serviço pontual de manutenção, não se prevê manutenção contratual continuada ou assistência técnica permanente, devendo, contudo, ser exigida garantia do serviço e correção, sem ônus adicional, de falhas de execução constatadas no período definido no instrumento contratual.

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Prevê-se a recuperação de 3 escadas metálicas, sendo 2 escadas com 1,20 m de largura, 21 degraus cada e patamar de 1,62 m × 1,30 m, e 1 escada com 0,80 m de largura, 18 degraus e patamar de 1,10 m × 0,90 m,

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 6 deste documento.

totalizando 60 degraus e 3 patamares, estes últimos correspondendo a 5,142 m² de área horizontal conhecida. Recomenda-se que a medição final seja realizada pela contratada e conferida pela fiscalização antes da execução ou que o objeto seja especificado por unidade de escada, contemplando integralmente todos os seus componentes. Quanto à comparação entre compra e locação, a locação não se mostra aplicável ao objeto, pois não se trata de equipamento ou bem destinado à utilização temporária, mas de serviço de recuperação incorporado permanentemente ao patrimônio público. A alternativa de comprar os materiais e executar internamente somente seria vantajosa se houvesse mão de obra especializada, ferramentas e disponibilidade operacional suficientes; considerando a necessidade de preparação técnica, tratamento anticorrosivo e aplicação de acabamento antiderrapante, recomenda-se a contratação de empresa especializada por serviço completo, incluindo materiais e mão de obra, por apresentar melhor relação entre custo, responsabilidade técnica, segurança e resultado.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Segue anexo um orçamento.
Vide anexo para o elemento VI.

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução.

Opta-se pela não divisão da contratação em lotes ou itens, sendo prevista a contratação de uma única empresa para a execução integral dos serviços de recuperação e proteção das três escadas metálicas existentes nas dependências da Administração.
A solução contempla, de forma integrada, as etapas de preparação das superfícies, remoção de pontos de oxidação e ferrugem, aplicação de produtos de proteção anticorrosiva e execução de acabamento antiderrapante. Embora os serviços possam ser tecnicamente identificados em etapas distintas, sua execução de forma conjunta é mais adequada, considerando a necessidade de compatibilidade entre os produtos e procedimentos empregados, bem como a sequência técnica necessária para garantir a qualidade e a durabilidade do resultado final.
A contratação de uma única empresa também possibilita a centralização da responsabilidade pela execução dos serviços, facilitando o acompanhamento, a fiscalização e a gestão contratual, além de reduzir os riscos de incompatibilidade entre diferentes prestadores e de eventual dificuldade na identificação de responsabilidades quanto à qualidade do serviço executado.
O não parcelamento, portanto, mostra-se mais eficiente e conveniente para a Administração, uma vez que preserva a unidade da execução, reduz a necessidade de coordenação entre diferentes contratados e favorece o cumprimento adequado do cronograma e das especificações técnicas, sem prejuízo da competitividade, desde que o objeto seja definido de forma clara e compatível com as condições existentes no mercado.
Dessa forma, considerando as características do objeto e a necessidade de execução integrada dos serviços nas três escadas metálicas, entende-se que a contratação de uma única empresa para a execução integral da solução é a alternativa mais adequada ao interesse público, proporcionando maior eficiência na gestão, fiscalização e responsabilização pela execução contratual.

VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não foram identificadas, no momento, contratações correlatas ou interdependentes que sejam indispensáveis à execução do objeto desta contratação. Os serviços de recuperação e proteção das três escadas metálicas poderão ser executados de forma integral pela empresa contratada, contemplando as etapas necessárias à preparação das superfícies, tratamento dos pontos de oxidação e corrosão, aplicação de proteção anticorrosiva e acabamento antiderrapante. Eventuais serviços de manutenção predial que venham a ser realizados posteriormente nas áreas onde estão localizadas as escadas não constituem condição necessária para a execução desta contratação e poderão ser planejados de forma independente, conforme as necessidades da Administração. Assim, não há necessidade de vinculação desta contratação a outro processo ou contratação específica, sendo possível sua execução de maneira autônoma e integral, sem prejuízo das demais atividades de manutenção e conservação predial da Unidade.

IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração, observadas as disposições do artigo 16 do Decreto n° 67.689, de 3 de maio de 2023.

A presente contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual, conforme informação fornecida pela área demandante. Entretanto, a necessidade decorre de demanda de manutenção e segurança identificada no patrimônio existente, cuja postergação pode contribuir para o agravamento da corrosão das estruturas e para o aumento do risco aos usuários.

X - Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Pretende-se, com a contratação, restabelecer e melhorar as condições de conservação, proteção e segurança das três escadas metálicas, reduzindo a progressão da corrosão, prolongando a vida útil das estruturas e

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 6 deste documento.

proporcionando maior aderência nas superfícies destinadas à circulação. A aquisição direta dos materiais permitirá melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, evitando a incorporação, ao custo da solução, de despesas adicionais de mobilização e execução de serviço terceirizado quando houver capacidade operacional interna para realização da manutenção. Espera-se, ainda, reduzir a necessidade de intervenções corretivas de maior custo, preservar o patrimônio público e proporcionar condições mais seguras para servidores, colaboradores e visitantes.

XI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Previamente à contratação, a Administração deverá confirmar as condições das três escadas, validar os quantitativos e especificações dos materiais, atualizar a pesquisa de preços, verificar a disponibilidade orçamentária e promover a regularização da contratação no planejamento anual, quando cabível. Deverá também definir os responsáveis pela gestão e fiscalização do fornecimento, estabelecer os critérios de recebimento e conferência dos materiais e verificar se os produtos químicos possuem documentação, rotulagem e informações de segurança adequadas. Antes da aplicação, a unidade responsável deverá organizar o local de trabalho, sinalizar e, quando necessário, restringir temporariamente o acesso às escadas, além de assegurar que os servidores ou empregados envolvidos estejam orientados quanto ao manuseio seguro dos produtos e ao uso dos equipamentos de proteção individual recomendados pelos fabricantes.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

A utilização de convertedor de ferrugem, primer anticorrosivo e thinner envolve potencial geração de resíduos químicos, embalagens contaminadas e emissões de compostos durante a aplicação, além dos resíduos sólidos provenientes do lixamento e da estopa utilizada na limpeza. Como medidas mitigadoras, deverão ser adotados procedimentos para evitar derramamentos, desperdícios e descarte inadequado, utilizar somente a quantidade necessária dos produtos, manter as embalagens fechadas e armazenadas em condições apropriadas e destinar resíduos e embalagens conforme a legislação ambiental e as orientações dos fabricantes, priorizando, quando aplicável, sistemas de logística reversa ou canais de recebimento disponibilizados pelos fornecedores. Os resíduos de lixamento deverão ser coletados e acondicionados adequadamente, evitando sua dispersão no ambiente, e a aplicação dos produtos deverá ocorrer em condições que reduzam a exposição de pessoas e a liberação desnecessária de vapores.

XIII - Manifestação conclusiva sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Diante da necessidade de preservar as condições de segurança e conservação das duas escadas metálicas de emergência e da escada de acesso à laje do prédio principal, conclui-se pela adequação e viabilidade da contratação do serviço para a manutenção especificados neste ETP, por constituir solução compatível com o problema identificado, tecnicamente disponível no mercado e proporcional ao interesse público envolvido. A solução possibilita o tratamento da corrosão, a proteção das superfícies metálicas e a aplicação de acabamento antiderrapante, contribuindo para a segurança dos usuários, a conservação do patrimônio público e o uso racional dos recursos disponíveis, devendo o processo prosseguir com a atualização da pesquisa de preços, regularização no Plano de Contratações Anual, quando cabível, e elaboração do Termo de Referência correspondente.

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 6 deste documento.

SCS *33 ANOS REFORMANDO COM QUALIDADE*

À
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Instituto Oceanográfico da USP.
Praça Do oceanográfico,191-Cidade Universitária-São Paulo -SP.
A/C. Sr. Alexandre - Setor de Compra
e-mail adcarva@usp.br

Prezados Senhores,

Pela presente, apresentamos e submetemos a apreciação de V.Sas. Nossa proposta comercial, n° 0031/2026R2, observada a descrição do objeto constante na planilha em referência.

OBRA: Escadas de emergência *Orç: 0031/2026R2*

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	**pintura em 3 escadas de ferro conforme descritivo.**			
1.1	Proteção da área e segurança			
1.2	Remoção de ferrugem e tinta descascada			
1.3	Limpeza e desengraxa mento			
1.4	Aplicação de fundo anticorrosivo(primer)			
1.5	Pintura antiderrapante			
	1.Escada localizada ao lado do setor de compras	1 UNID	R$ 11.900,00	R$ 11.900,00
	2.Escada localizada próximo ao Museu do IO	1 UNID	R$ 11.900,00	R$ 11.900,00
	3.Escada de acesso a laje	1 UNID	R$ 8.960,00	R$ 8.960,00
	TOTAL DO ITEM 1 R$ (Tinta e dois mil, setecentos e sessenta reais)			**R$ 32.760,00**

DADOS DA LICITANTE

Razão Social: SCS Comércio e Construções Ltda-me CNPJ: 68.142.462/0001-87
Endereço Completo: Rua Gaston Elie Pouget,22 – Rio Pequeno São Paulo-SP.
Telefone; (11) 99798-1468 e-mail scsconstrucoes08@gmail.com
Validade da proposta: ***30 (trinta) dias corridos***
Prazo de Garantia: ***1(um) ano.***
Prazo de entrega: ***30 (trinta) dias corridos***
Condições de Pagamentos: ***28(vinte e oito) dias corridos.***

São Paulo, 22 de outubro 2026.

SCS Comércio e Construções Ltda ME
Tec. Edif. Sonival Clemente da Silva
Sócio Administrador
CPF.682.051.638-04

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 6 deste documento.

Conforme Termo de referência

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO

A contratada deverá executar os serviços nas três escadas metálicas identificadas no item 1.4, observando as boas práticas técnicas aplicáveis à recuperação e à proteção de estruturas metálicas expostas às intempéries, abrangendo, no mínimo, as seguintes etapas:

1) Proteção e isolamento da área: adoção de medidas para proteger os usuários, as áreas adjacentes, os jardins, as instalações e os demais bens existentes no entorno, com sinalização e isolamento dos locais de trabalho sempre que necessário.

2) Limpeza e preparação das superfícies: remoção de sujeiras, resíduos, materiais deteriorados, partículas soltas e demais elementos que possam prejudicar a aderência dos produtos aplicados.

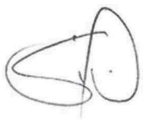
3) Lixamento e remoção da corrosão: remoção da ferrugem existente, da tinta descascada e dos revestimentos sem aderência, com preparação adequada das superfícies metálicas para recebimento dos produtos de tratamento.

4) Tratamento das áreas oxidadas: aplicação de produto convertedor de ferrugem, quando tecnicamente adequado às condições da superfície e compatível com o sistema de pintura especificado, observadas as instruções do fabricante.

5) Aplicação de fundo anticorrosivo: aplicação de primer anticorrosivo compatível com o substrato metálico e com as demais camadas de revestimento, visando à proteção das superfícies contra a corrosão.

6) Aplicação de revestimento antiderrapante: aplicação de produto apropriado nas áreas de circulação e apoio dos pés, de modo a proporcionar aderência adequada e reduzir o risco de escorregamentos e quedas.

7) Acabamento e limpeza final: realização dos acabamentos necessários, retirada de resíduos, limpeza das áreas de trabalho e remoção dos materiais utilizados na proteção e no isolamento.



SCS Comércio e Construções Ltda -ME
Rua Gaston Elie Pouget, 22 – Rio Pequeno – São Paulo – SP. CEP: 05361-080
Telefone: 2486-0964 / whatsapp 99798-1468
CNPJ: 68.142.462/0001-87 IE 113.514.728.117-E-mail: scsconstrucoes@terra.com.br

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 6 deste documento.

USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código NQ3H-JU5I-7R3W-D538 no seguinte link: https://portalservicos.usp.br/iddigital/NQ3H-JU5I-7R3W-D538

Janaina Lucia de Almeida Correa

Nº USP: 2515853

Data: 23/10/2026 16:30

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

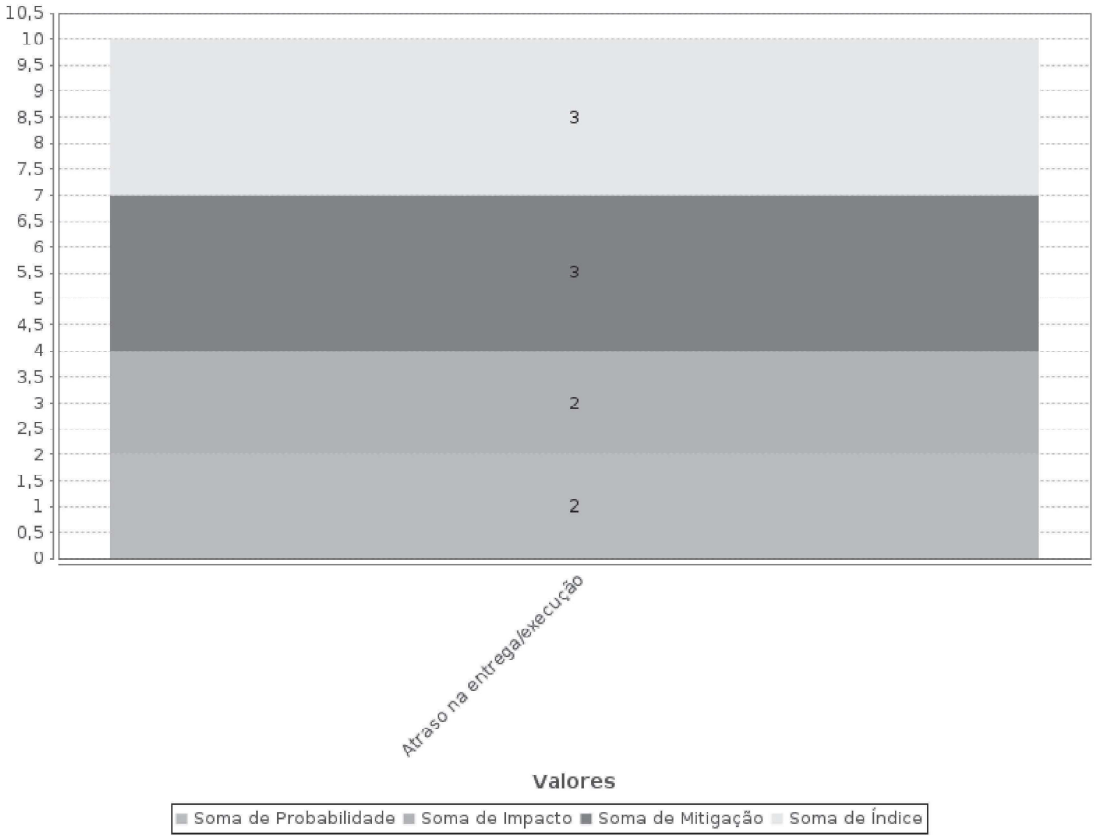
ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA N° 259285/2026

Com base nos aspectos abordados para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e para atendimento do Inciso X artigo 18 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, descrever os riscos avaliados:

Risco: Atraso na entrega/execução
Probabilidade de ocorrência: 2 - moderada
Impacto estimado: 2 - moderado
Possibilidade de mitigação: 3 - média
Índice do risco: 3 - alto
Soluções: Prever cláusulas contratuais de penalidade

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 3 deste documento.



Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 3 deste documento.

USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código TXMA-N2M8-MYS1-4MPV no seguinte link: https://portalservicos.usp.br/iddigital/TXMA-N2M8-MYS1-4MPV

Janaina Lucia de Almeida Correa

Nº USP: 2515853

Data: 16/10/2026 11:17

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA N° 259285/2026

Contemplar os requisitos do inciso XXIII, art. 6°, Lei nº 14.133/2021.

Observaçõe Anexo.

Anexo: Vide anexo para "Termo de Referência Preliminar".

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 11 deste documento.

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência Preliminar tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 3 (três) escadas metálicas pertencentes à Universidade de São Paulo, no âmbito do Instituto Oceanográfico, compreendendo o tratamento das superfícies metálicas afetadas pela corrosão, a remoção de ferrugem e de revestimentos deteriorados, a aplicação de produtos para proteção anticorrosiva e a aplicação de revestimento antiderrapante nas áreas de circulação, com fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos e demais insumos necessários à execução integral dos serviços.

1.2. A contratação tem por finalidade recuperar e conservar as estruturas metálicas, reduzir o avanço dos processos de corrosão, prolongar a vida útil das escadas e proporcionar melhores condições de segurança aos servidores, alunos, visitantes e demais usuários das instalações do Instituto Oceanográfico.

1.3. Quantidade do item:

Item	Descrição	Quantidade
1 Código Mercúrio **8771278**	SERVICO DE MANUTENCAO OU CONSERVACAO DE PINTURA UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE DESCRIÇÃO: ESCADA METALICA Serviço de manutenção preventiva e corretiva de 1 (uma) escada metálica. Medida: Largura: 0,80 m; Degraus: 18; Patamar: 1,10 m × 0,90 m. Incluindo preparação das superfícies, remoção de ferrugem, tratamento anticorrosivo, pintura de proteção e aplicação de revestimento antiderrapante, com fornecimento de mão de obra e materiais.	1
2 Código Mercúrio **8771278**	SERVICO DE MANUTENCAO OU	2

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 11 deste documento.

	CONSERVACAO DE PINTURA UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE DESCRIÇÃO: ESCADA METALICA Serviço de manutenção preventiva e corretiva de 2 (duas) escadas metálicas. Medidas: Largura: 1,20 m cada; Degraus: 21 por escada; Patamar: 1,62 m × 1,30 m por escada. Incluindo preparação das superfícies, remoção de ferrugem, tratamento anticorrosivo, pintura de proteção e aplicação de revestimento antiderrapante, com fornecimento de mão de obra e materiais.	

1.4. Identificação das estruturas:

a) 1 (uma) escada de emergência de ferro localizada no jardim da Diretoria;

b) 1 (uma) escada de emergência de ferro localizada no jardim do Museu; e

c) 1 (uma) escada metálica de acesso à laje do Prédio Principal.

1.5 Local de execução: Praça do Oceanográfico, 191 – Butantã – CEP 05508-120, observadas as condições de acesso e as orientações da unidade responsável.

1.6. Prazo de Execução: até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da respectiva autorização de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme definido no instrumento de contratação

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO

2.1. A contratada deverá executar os serviços nas três escadas metálicas identificadas no item 1.4, observando as boas práticas técnicas aplicáveis à recuperação e à proteção de estruturas metálicas expostas às intempéries, abrangendo, no mínimo, as seguintes etapas:

1) Proteção e isolamento da área: adoção de medidas para proteger os usuários, as áreas adjacentes, os jardins, as instalações e os demais bens existentes no entorno, com sinalização e isolamento dos locais de trabalho sempre que necessário.

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 11 deste documento.

2) Limpeza e preparação das superfícies: remoção de sujeiras, resíduos, materiais deteriorados, partículas soltas e demais elementos que possam prejudicar a aderência dos produtos aplicados.
3) Lixamento e remoção da corrosão: remoção da ferrugem existente, da tinta descascada e dos revestimentos sem aderência, com preparação adequada das superfícies metálicas para recebimento dos produtos de tratamento.
4) Tratamento das áreas oxidadas: aplicação de produto convertedor de ferrugem, quando tecnicamente adequado às condições da superfície e compatível com o sistema de pintura especificado, observadas as instruções do fabricante.
5) Aplicação de fundo anticorrosivo: aplicação de primer anticorrosivo compatível com o substrato metálico e com as demais camadas de revestimento, visando à proteção das superfícies contra a corrosão.
6) Aplicação de revestimento antiderrapante: aplicação de produto apropriado nas áreas de circulação e apoio dos pés, de modo a proporcionar aderência adequada e reduzir o risco de escorregamentos e quedas.
7) Acabamento e limpeza final: realização dos acabamentos necessários, retirada de resíduos, limpeza das áreas de trabalho e remoção dos materiais utilizados na proteção e no isolamento.

2.2. A sequência e a combinação dos produtos empregados deverão observar a compatibilidade entre os componentes do sistema de tratamento, as condições das superfícies existentes e as recomendações técnicas dos respectivos fabricantes.

2.3. Previamente ao início da execução dos serviços, a Contratada deverá apresentar à Contratante a relação dos materiais e produtos que pretende empregar, acompanhada, quando pertinente, das respectivas especificações técnicas, fichas técnicas, catálogos ou documentos equivalentes que permitam verificar sua qualidade, características, desempenho e adequação à finalidade a que se destinam.

2.4. A aprovação dos materiais deverá ocorrer antes do início da respectiva etapa dos serviços, não sendo admitida a utilização de materiais em desacordo com aqueles previamente apresentados e aprovados pela Contratante. Caso algum material apresentado não seja aprovado por não atender aos requisitos estabelecidos ou não se mostrar adequado à finalidade pretendida, a Contratada deverá apresentar, sem ônus adicional para a Contratante, material alternativo que atenda aos requisitos exigidos, previamente à sua utilização.

2.5. Os produtos empregados deverão ser próprios para aplicação em superfícies metálicas expostas às condições climáticas, apresentar características adequadas de aderência, resistência e durabilidade e ser aplicados conforme as instruções dos fabricantes.

2.6. O revestimento antiderrapante deverá ser apropriado ao uso previsto, apresentar aderência adequada nas condições usuais de utilização e ser compatível com o substrato e com os demais revestimentos aplicados.

2.7. A contratada deverá verificar previamente as condições das estruturas. Caso identifique deformações, perfurações, perda significativa de espessura, trincas, comprometimento de soldas,

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 11 deste documento.

fixações ou outros indícios de perda de integridade estrutural, deverá comunicar formalmente a fiscalização antes de prosseguir com a intervenção na área afetada.

2.8. A pintura e o tratamento superficial não deverão ser considerados substitutos de reparos estruturais eventualmente necessários. Qualquer serviço adicional não previsto neste documento dependerá de avaliação e autorização formal da CONTRATANTE, observadas as disposições legais aplicáveis.

2.9. Ao término dos serviços, as escadas deverão apresentar superfícies adequadamente preparadas e revestidas, sem áreas com ferrugem aparente decorrente de preparação insuficiente, descascamentos, falhas evidentes de cobertura, excesso de material ou defeitos de acabamento que comprometam a qualidade do serviço.

2.10. A contratada deverá fornecer relatório de execução contendo, no mínimo:

a) identificação das três escadas atendidas;

b) descrição dos procedimentos executados em cada estrutura;

c) identificação dos produtos utilizados, com indicação de fabricante, tipo e características técnicas;

d) registro das irregularidades constatadas e das providências adotadas;

e) registro fotográfico, quando solicitado pela fiscalização; e

f) declaração de conclusão dos serviços e indicação das condições verificadas na entrega.

3. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços deverão ser executados nos locais indicados pela CONTRATANTE, mediante agendamento prévio com a unidade responsável.

3.2. A contratada deverá disponibilizar mão de obra capacitada, ferramentas, equipamentos de proteção individual e coletiva, materiais, insumos e demais recursos necessários à execução integral do objeto.

3.3. Antes do início dos trabalhos, a contratada deverá avaliar as condições de acesso, identificar os riscos inerentes às atividades e adotar as medidas preventivas necessárias à proteção dos trabalhadores e dos usuários das instalações.

3.4. Durante a execução, a contratada deverá manter sinalização e isolamento compatíveis com os riscos identificados, evitando a circulação de pessoas nas áreas de trabalho e prevenindo danos às instalações, aos jardins e ao patrimônio da Universidade.

3.5. Os trabalhos deverão observar as normas de segurança e saúde no trabalho aplicáveis, inclusive as disposições pertinentes à utilização de equipamentos de proteção e à execução de atividades em altura, quando caracterizadas as condições de incidência da regulamentação correspondente.

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 11 deste documento.

3.6. A contratada deverá observar as condições climáticas e as recomendações técnicas dos fabricantes para preparação, aplicação, secagem e cura dos produtos. Não deverão ser executadas etapas em condições que comprometam a qualidade ou a segurança dos serviços.

3.7. A contratada deverá comunicar imediatamente à fiscalização qualquer ocorrência que possa comprometer a segurança dos usuários, a integridade das estruturas, a qualidade da execução ou o cumprimento do prazo.

3.8. Os serviços adicionais não previstos neste Termo de Referência Preliminar não poderão ser executados ou faturados sem prévia autorização formal da CONTRATANTE.

3.9. O prazo para conclusão dos serviços será de até 30 (trinta) dias corridos, contado do recebimento da autorização de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, ressalvadas as condições formalmente estabelecidas no instrumento de contratação.

4. DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS

4.1. Todos os materiais, produtos, ferramentas, equipamentos e insumos necessários à execução integral do objeto deverão estar incluídos no preço contratado.

4.2. Os produtos utilizados deverão ser novos, estar dentro do prazo de validade e apresentar identificação e documentação técnica que permitam verificar sua adequação ao uso previsto.

4.3. Os materiais deverão ser compatíveis entre si e com as superfícies metálicas existentes, de modo a evitar falhas de aderência, incompatibilidade química, deterioração prematura ou redução da eficiência da proteção anticorrosiva e antiderrapante.

4.4. A contratada deverá disponibilizar, quando solicitado pela fiscalização, fichas técnicas, instruções de aplicação e fichas com dados de segurança dos produtos empregados.

4.5. Os custos de transporte, mobilização, ferramentas, equipamentos de acesso, proteção das áreas, preparação das superfícies, aplicação dos produtos, limpeza e destinação dos resíduos deverão estar contemplados no preço contratado.

4.6. A CONTRATANTE não será responsável pelo fornecimento de materiais ou pela realização de atividades auxiliares necessárias à execução integral do objeto, salvo disposição expressa em sentido diverso no instrumento de contratação.

5. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

5.1. A contratada deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses sobre os serviços executados e os materiais aplicados, contados do recebimento definitivo, conforme prazo indicado na proposta comercial de referência.

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 11 deste documento.

5.2. Durante o período de garantia, constatados defeitos atribuíveis à execução inadequada ou aos materiais utilizados, a contratada deverá realizar, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, os reparos e as correções necessários, após comunicação da fiscalização.

5.3. As despesas de mão de obra, materiais, equipamentos, transporte e demais custos necessários ao atendimento da garantia serão de responsabilidade da contratada.

5.4. A garantia não afasta a responsabilidade da contratada por danos decorrentes de execução inadequada, utilização de produtos incompatíveis ou descumprimento das especificações estabelecidas.

5.5. O prazo e as condições de garantia deverão constar expressamente do instrumento de contratação e ser compatíveis com as condições da proposta aceita.

6. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

6.1. O recebimento provisório será realizado pelo responsável pelo acompanhamento da execução, mediante verificação preliminar da conclusão dos serviços nas três escadas.

6.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência da execução integral do objeto, da qualidade do acabamento, da aplicação do revestimento antiderrapante, da limpeza das áreas e da entrega do relatório de execução, observadas as condições estabelecidas no instrumento de contratação.

6.3. Caso sejam identificadas falhas, áreas sem cobertura adequada, defeitos de acabamento, aplicação inadequada do revestimento antiderrapante ou outras desconformidades, a contratada deverá providenciar as correções necessárias sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

6.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade dos serviços executados nem pelas obrigações decorrentes da garantia.

6.5. A fiscalização poderá solicitar esclarecimentos ou documentação técnica complementar relativa aos produtos e aos procedimentos empregados, desde que pertinente ao objeto contratado.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A medição será realizada por preço global, considerando a execução integral dos serviços de manutenção nas três escadas metálicas, conforme as especificações deste documento.

7.2. O pagamento ficará condicionado à comprovação da execução integral dos serviços, ao recebimento definitivo pela CONTRATANTE e à apresentação da respectiva nota fiscal, observadas as exigências administrativas e financeiras aplicáveis à Universidade de São Paulo.

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 11 deste documento.

7.3. Não será devido pagamento por serviços não executados ou rejeitados pela fiscalização em razão de desconformidade com as especificações estabelecidas.

7.4. Eventuais correções necessárias para sanar falhas de execução ou desconformidades serão realizadas sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

7.5. O prazo de pagamento será aquele previsto no instrumento de contratação e nas normas administrativas aplicáveis, não se confundindo com o prazo de execução dos serviços.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Constituem obrigações da contratada, sem prejuízo das demais previstas no instrumento contratual:

a) executar integralmente os serviços conforme as especificações deste documento;

b) fornecer mão de obra capacitada, materiais, ferramentas, equipamentos e insumos necessários à execução;

c) empregar produtos adequados à finalidade, observando a compatibilidade entre as camadas de tratamento e revestimento;

d) cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho aplicáveis às atividades;

e) adotar medidas de proteção dos trabalhadores, dos usuários, das instalações, dos jardins e dos demais bens da Universidade;

f) manter as áreas de trabalho organizadas, sinalizadas e protegidas durante a execução;

g) comunicar à CONTRATANTE qualquer irregularidade ou condição que possa comprometer a segurança ou a qualidade dos serviços;

h) reparar, sem ônus adicional, os danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos;

i) corrigir as falhas e desconformidades identificadas pela fiscalização;

j) apresentar o relatório de execução e a documentação técnica dos produtos utilizados, quando aplicável;

k) providenciar a coleta, o acondicionamento e a destinação ambientalmente adequados dos resíduos gerados;

l) responsabilizar-se pelos custos necessários à execução integral do objeto;

m) manter a fiscalização informada sobre o andamento dos serviços e sobre eventuais situações que afetem o cronograma; e

n) atender às solicitações da fiscalização relacionadas à execução contratual.

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 11 deste documento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) disponibilizar o acesso às áreas onde serão realizados os serviços, conforme agendamento;

b) fornecer as informações necessárias à adequada execução do objeto;

c) informar à contratada as regras de acesso, circulação e segurança aplicáveis às instalações;

d) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor ou responsável formalmente designado;

e) comunicar à contratada as irregularidades verificadas e solicitar as correções necessárias;

f) analisar os documentos e relatórios apresentados pela contratada;

g) realizar o recebimento provisório e definitivo, conforme as condições estabelecidas; e

h) efetuar o pagamento após o cumprimento das condições previstas no instrumento de contratação.

10. DA SUSTENTABILIDADE E DA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS

10.1. Na execução dos serviços deverão ser observadas, no que couber, práticas de sustentabilidade ambiental, especialmente quanto à utilização racional de materiais, à prevenção de desperdícios e à destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

10.2. A contratada deverá adotar medidas para evitar a dispersão de partículas de ferrugem, poeira, resíduos de tinta e outros materiais durante a preparação das superfícies.

10.3. As embalagens, os resíduos de revestimentos, os materiais removidos e os produtos eventualmente remanescentes deverão ser acondicionados e destinados de acordo com suas características e com a legislação aplicável.

10.4. Deverão ser evitados o lançamento de resíduos, tintas, solventes e produtos químicos no solo, nos jardins, nas redes de drenagem ou em locais inadequados.

10.5. Sempre que tecnicamente viável, deverão ser priorizados produtos com menor impacto ambiental e menor risco à saúde, sem prejuízo dos requisitos de desempenho, durabilidade e segurança.

10.6. Deverão ser observadas, no que couber, a Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e as orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, em sua edição aplicável.

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 11 deste documento.

11. OBSERVAÇÕES DE ORDEM GERAL

a) A contratada deverá possuir capacidade técnica compatível com a execução dos serviços objeto desta contratação e disponibilizar profissionais capacitados para as atividades previstas.

b) A execução deverá observar as normas técnicas e regulamentações de segurança aplicáveis, conforme as características das estruturas e as atividades efetivamente realizadas.

c) A contratada deverá manter as áreas de trabalho limpas e organizadas, retirando os resíduos gerados ao término de cada etapa e ao final dos serviços.

d) É vedada a execução de serviços adicionais não previstos neste documento sem autorização formal prévia da CONTRATANTE.

e) Todos os custos necessários à execução integral do objeto deverão estar incluídos no preço contratado.

f) Este Termo de Referência Preliminar deverá ser complementado e validado pela unidade responsável antes da formalização da contratação, especialmente quanto às especificações técnicas finais, aos prazos, à estimativa de preços e às condições administrativas aplicáveis.

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 11 deste documento.

USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 3K45-HREM-I5QD-ZSC8 no seguinte link: https://portalservicos.usp.br/iddigital/3K45-HREM-I5QD-ZSC8

Janaina Lucia de Almeida Correa

Nº USP: 2515853

Data: 29/10/2026 16:55

INSTITUTO OCEANOGRÁFICO
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Justificativa para Dispensa de Licitação

Em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, que prevê a dispensa de licitação para contratações cujo valor esteja dentro dos limites legais estabelecidos, justificamos a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 3 (três) escadas metálicas pertencentes Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo.

Trata-se de uma compra **única e pontual**, contratação tem por finalidade recuperar e conservar as estruturas metálicas, reduzir o avanço dos processos de corrosão, prolongar a vida útil das escadas e proporcionar melhores condições de segurança aos servidores, alunos, visitantes e demais usuários das instalações do Instituto Oceanográfico. Além disso, o valor da contratação **está dentro do limite legal**, garantindo a conformidade com a legislação vigente.

Dessa forma, a contratação direta se mostra **justificada e alinhada** aos princípios da eficiência e economicidade, assegurando a continuidade das operações sem comprometer a legalidade do processo.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCO ANTONIO RODRIGUES
Data: 21/10/2026 17:07:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marco Antonio Rodrigues

Técnico de Compras

Proposta e Orçamento

Halltech | Soluções Inteligentes

São Paulo, 23 de outubro de 2026

Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo

Praça do Oceanográfico, 191

Cidade Universitária – Butantã

São Paulo – SP

Proposta 0366/26

Prezados senhores,

Apresentamos nossa proposta comercial prestação de serviços técnicos conforme a sua solicitação constante de planilha enviada.
Estamos de acordo com o Termo de Referencia na sua totalidade.

ESCOPO:
Pintura em escadas metálicas conforme abaixo.

- Proteção da área e segurança
- Remoção de ferrugem e tinta descascada
- Limpeza e desengraxamento
- Aplicação de fundo anticorrosivo(primer)
- Pintura antiderrapante

HALLTECH ENGENHARIA INTEGRADA LTDA.
Av. Brig. Faria Lima, 1572 – sl 1022 - CEP 01451-917 – São Paulo - SP
halltech@halltech.com.br 11-91246 8803 www.halltech.com.br

Proposta e Orçamento

Halltech | Soluções Inteligentes

PREÇOS

Item	Descrição / Produto	Qtd	V. unit.	V total (R$)
1	Escada localizada ao lado do setor de compras	1	13.150,00	13.150,00
2	Escada localizada próximo ao Museu do IO	1	13.150,00	13.150,00
3	Escada de acesso à laje	1	9.900,00	9.900,00
	TOTAL			**36.200,00**

Pagamento através de depósito em conta:
Banco do Brasil – agência 1810-4
Conta corrente: 30.626-6
CNPJ: 30.450.842/0001-06

CONDIÇÕES GERAIS

- Forma de pagamento: até 28 dias após emissão da nota fiscal;
- Prazo de entrega: até 30 dias.
- Garantia: 1 ano.
- Validade desta proposta: 30 dias.
- Temos conhecimento das condições da Resolução USP nº 8548/2023 e estamos de acordo.

Atenciosamente,

HALLTECH ENGENHARIA INTEGRADA LTDA:30450842000106

Assinado de forma digital por HALLTECH ENGENHARIA INTEGRADA LTDA:30450842000106
Dados: 2026.10.23 16:29:08 -03'00'

Jorge R. C. Rosales
Halltech Engenharia Integrada LTDA

HALLTECH ENGENHARIA INTEGRADA LTDA.
Av. Brig. Faria Lima, 1572 – sl 1022 - CEP 01451-917 – São Paulo - SP
halltech@halltech.com.br 11-91246 8803 www.halltech.com.br

Rocha Soares

São Paulo, 27 de outubro de 2026.

AO
INSTITUTO OCEANOGRÁFICO DA USP.
Praça do Oceonagráfico,191 Cidade Universitária -São Paulo -SP.
CNPJ Nº 63.025.530/0037-15- Inscrição Estadual: Isento
Setor de Compras e-mail max26866@gmail.com
A/C. Sr. Max Oliveira Chefe de Compras

Ref.: Pinturas de escada metálica de emergência.

Em atenção à solicitação dos Senhores apresentamos nossa proposta orçamentária sob o regime de empreitada global de material e mão de obra referente aos serviços a serem executados, conforme termo de referência.

1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

1. Serviço de pintura em escada de emergência medindo: 1,20m com 20 degraus e patamar com 1,62m x 1,30m.
Valor R$ 13.200,00 x 2 Unidades = 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais).

2. Serviço de Pintura em escada de emergência medindo: 0,80m com 18 degraus e patamar com 1,10mx0,90m.
Valor R$ 12.300,00 x 1 Unidade (Doze Mil e trezentos reais)

TOTAL 1 R$ 38.700,000 (Trinta e oito mil e setecentos reais).

Validade do orçamento:	30(Trinta) dias corridos.
Prazo de execução	30 (Trinta) dias corridos.
Condições de Pagamentos.	28 (Vinte e oito) dias corridos.
Garantia dos serviços:	12 (Doze) meses

Declaramos nossa sujeição aos termos da portaria GR.3161/99, GR 4110/10-USP e Resolução 7601/2018

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA Nº 7039-4 CONTA CORRENTE Nº 9686-5

Rua Manuel Lemes da Silva, 524 – 1° Andar - São Paulo – SP Tel./fax: 11 2562-0094.
E-mail: rochasoares@rochasoares.com.br

Rocha Soares

TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de referência do serviço

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO

A contratada executará os serviços nas três escadas metálicas, observando as boas práticas técnicas aplicáveis à recuperação e à proteção de estruturas metálicas expostas às intempé-ries, abrangendo, no mínimo, as seguintes etapas:

1) Proteção e isolamento da área: adoção de medidas para proteger os usuários, as áreas adjacentes, os jardins, as instalações e os demais bens existentes no entorno, com sinalização e isolamento dos locais de trabalho sempre que necessário.

2) Limpeza e preparação das superfícies: remoção de sujeiras, resíduos, materiais deteriorados, partículas soltas e demais elementos que possam prejudicar a aderência dos produtos aplicados.

3) Lixamento e remoção da corrosão: remoção da ferrugem existente, da tinta descascada e dos revestimentos sem aderência, com preparação adequada das superfícies metálicas para recebimento dos produtos de tratamento.

4) Tratamento das áreas oxidadas: aplicação de produto convertedor de ferrugem, quando tecnicamente adequado às condições da superfície e compatível com o sistema de pintura especificado, observadas as instruções do fabricante.

5) Aplicação de fundo anticorrosivo: aplicação de primer anticorrosivo compatível com o substrato metálico e com as demais camadas de revestimento, visando à proteção das superfícies contra a corrosão.

6) Aplicação de revestimento antiderrapante: aplicação de produto apropriado nas áreas de circulação e apoio dos pés, de modo a proporcionar aderência adequada e reduzir o risco de escorregamentos e quedas.

7) Acabamento e limpeza final: realização dos acabamentos necessários, retirada de resíduos, limpeza das áreas de trabalho e remoção dos materiais utilizados na proteção e no isolamento.

Atenciosamente.

ORÇAMENTOS
CNPJ 08.754.502/0001-10

Rua Manuel Lemes da Silva, 524 – 1° Andar - São Paulo – SP Tel./fax: 11 2562-0094.
E-mail: rochasoares@rochasoares.com.br

SCS *33 ANOS REFORMANDO COM QUALIDADE*

À
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Instituto Oceanográfico da USP.
Praça Do oceanográfico,191-Cidade Universitária-São Paulo -SP.
A/C. Sr. Alexandre - Setor de Compra
e-mail adcarva@usp.br

Prezados Senhores,

Pela presente, apresentamos e submetemos a apreciação de V.Sas. Nossa proposta comercial, n° 0031/2026R2, observada a descrição do objeto constante na planilha em referência.

OBRA: Escadas de emergência *Orç: 0031/2026R2*

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	**pintura em 3 escadas de ferro conforme descritivo.**			
1.1	Proteção da área e segurança			
1.2	Remoção de ferrugem e tinta descascada			
1.3	Limpeza e desengraxa mento			
1.4	Aplicação de fundo anticorrosivo(primer)			
1.5	Pintura antiderrapante			
	1.Escada localizada ao lado do setor de compras	1 UNID	R$ 11.900,00	R$ 11.900,00
	2.Escada localizada próximo ao Museu do IO	1 UNID	R$ 11.900,00	R$ 11.900,00
	3.Escada de acesso a laje	1 UNID	R$ 8.960,00	R$ 8.960,00
	TOTAL DO ITEM 1 R$ (Tinta e dois mil, setecentos e sessenta reais)			**R$ 32.760,00**

DADOS DA LICITANTE

Razão Social: SCS Comércio e Construções Ltda-me CNPJ: 68.142.462/0001-87
Endereço Completo: Rua Gaston Elie Pouget,22 – Rio Pequeno São Paulo-SP.
Telefone; (11) 99798-1468 e-mail scsconstrucoes08@gmail.com
Validade da proposta: 30 (trinta) dias corridos
Prazo de Garantia: 1(um) ano.
Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos
Condições de Pagamentos: 28(vinte e oito) dias corridos.

São Paulo, 22 de outubro 2026.

SCS Comércio e Construções Ltda ME
Tec. Edif. Sonival Clemente da Silva
Sócio Administrador
CPF.682.051.638-04

SCS Comércio e Construções Ltda-Me
Rua Gaston Elie Pouget, 22 – Rio Pequeno – São Paulo – SP-CEP: 05361-080.
Telefone: 2486-0964 / Celular: 99798-1468
CNPJ 68.142.462/0001-87 I.E.113.514.728.117 e-mail: scsconstrucoes08@gmail.com

Conforme Termo de referência

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO

A contratada deverá executar os serviços nas três escadas metálicas identificadas no item 1.4, observando as boas práticas técnicas aplicáveis à recuperação e à proteção de estruturas metálicas expostas às intempéries, abrangendo, no mínimo, as seguintes etapas:

1) Proteção e isolamento da área: adoção de medidas para proteger os usuários, as áreas adjacentes, os jardins, as instalações e os demais bens existentes no entorno, com sinalização e isolamento dos locais de trabalho sempre que necessário.

2) Limpeza e preparação das superfícies: remoção de sujeiras, resíduos, materiais deteriorados, partículas soltas e demais elementos que possam prejudicar a aderência dos produtos aplicados.

3) Lixamento e remoção da corrosão: remoção da ferrugem existente, da tinta descascada e dos revestimentos sem aderência, com preparação adequada das superfícies metálicas para recebimento dos produtos de tratamento.

4) Tratamento das áreas oxidadas: aplicação de produto convertedor de ferrugem, quando tecnicamente adequado às condições da superfície e compatível com o sistema de pintura especificado, observadas as instruções do fabricante.

5) Aplicação de fundo anticorrosivo: aplicação de primer anticorrosivo compatível com o substrato metálico e com as demais camadas de revestimento, visando à proteção das superfícies contra a corrosão.

6) Aplicação de revestimento antiderrapante: aplicação de produto apropriado nas áreas de circulação e apoio dos pés, de modo a proporcionar aderência adequada e reduzir o risco de escorregamentos e quedas.

7) Acabamento e limpeza final: realização dos acabamentos necessários, retirada de resíduos, limpeza das áreas de trabalho e remoção dos materiais utilizados na proteção e no isolamento.

SCS Comércio e Construções Ltda -ME
Rua Gaston Elie Pouget, 22 – Rio Pequeno – São Paulo – SP. CEP: 05361-080
Telefone: 2486-0964 / whatsapp 99798-1468
CNPJ: 68.142.462/0001-87 IE 113.514.728.117-E-mail: scsconstrucoes@terra.com.br

Compra: 153525 / 2026

Validade: 60 dias corridos

Prazo de Pagamento: 28 dias corridos

Prazo de Entrega: 30 dias corridos

Pesq. 1 | SCS. COMERCIO E CONRTUÇÕES LTDA- ME (outros) | CNPJ: 68.142.462/0001-87 | Data: 22/10/2026 - Validade: 60 dias corridos - Prazo Pgto.: 28 dias corridos - Prazo de Entrega: 30 dia(s) corridos | Responsável: Marco Antonio Rodrigues | Obs: | Parâmetros: IV

Item	Requisição	Centro Gerencial	Bem	BEC	Nome	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Calcular?	Obs.
1	259285/2026	\DIRETORIA\ATAD	8771278	65234	ESCADA METALICA	1,00	8.960,00	8.960,00	Sim	
2	259285/2026	\DIRETORIA\ATAD	8771278	65234	ESCADA METALICA	2,00	11.900,00	23.800,00	Sim	

Total da Pesquisa: 32.760,00

Pesq. 2 | HALLTECH SOLUÇÕES INTELIGENTES (outros) | CNPJ: 30.450.842/0001-06 | Data: 22/10/2026 - Validade: 60 dias corridos - Prazo Pgto.: 28 dias corridos - Prazo de Entrega: 30 dia(s) corridos | Responsável: Marco Antonio Rodrigues | Obs: | Parâmetros: IV

Item	Requisição	Centro Gerencial	Bem	BEC	Nome	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Calcular?	Obs.
1	259285/2026	\DIRETORIA\ATAD	8771278	65234	ESCADA METALICA	1,00	9.900,00	9.900,00	Sim	
2	259285/2026	\DIRETORIA\ATAD	8771278	65234	ESCADA METALICA	2,00	13.150,00	26.300,00	Sim	

Total da Pesquisa: 36.200,00

Pesq. 3 | ROCHA SOARES (outros) | CNPJ: 08.754.502/0001-10 | Data: 27/10/2026 - Validade: 60 dias corridos - Prazo Pgto.: 28 dias corridos - Prazo de Entrega: 30 dia(s) corridos | Responsável: Marco Antonio Rodrigues | Obs: | Parâmetros: IV

Item	Requisição	Centro Gerencial	Bem	BEC	Nome	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Calcular?	Obs.
1	259285/2026	\DIRETORIA\ATAD	8771278	65234	ESCADA METALICA	1,00	12.300,00	12.300,00	Sim	
2	259285/2026	\DIRETORIA\ATAD	8771278	65234	ESCADA METALICA	2,00	13.200,00	26.400,00	Sim	

Total da Pesquisa: 38.700,00

Parâmetros

Código	Descrição
I	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo.
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa.
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;
IV	Pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta.
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.
VI	Nas contratações diretas decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no artigo 3º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo (Art. 10, § 1º, Decreto nº 67.888/23).
VII	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia ou correspondentes no âmbito estadual. (Art. 23, §2º, I da Lei nº 14.133/21).

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCO ANTONIO RODRIGUES
Data: 05/11/2026 12:53:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

INSTITUTO OCEANOGRÁFICO
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Aviso de Contratação Direta: Nº **XX/2025**
Processo SEI: 154.00017013/2026-20
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 3 (três) escadas metálicas pertencentes ao Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo.

Justificativa de Preços

Para a realização da pesquisa de preços e consequentemente estabelecimento do valor estimado da contratação, foi utilizada a metodologia definida no Decreto Estadual nº 67.888/2023 que, entre outras providências, dispõe sobre o procedimento administrativo para definição do valor para aquisição de bens e contratações de serviços no âmbito do Estado de São Paulo.

Com vistas a obtenção de valores compatíveis com os preços praticados no mercado regional, foram realizadas pesquisas de preços pelos fornecedores do ramo pertinente ao objeto pretendido, conforme memória de cálculo a seguir:

Informamos ainda, que o valor estimado para a contratação é de caráter público.

Memória de Cálculo

QTDE	DESCRIÇÃO	SCS	HALLTECH	ROCHA SOARES	MÉDIA	TOTAL
2	SERVICO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE PINTURA DE ESCADA METALICA	R$ 11.900,00	R$ 13.150,00	R$ 13.200,00	R$ 12.750,00	R$ 25.500,00
1	SERVICO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE PINTURA DE ESCADA METALICA	R$ 8.960,00	R$ 9.900,00	R$ 12.300,00	R$ 10.386,66	R$ 10.386,66

Com relação ao cálculo do valor de referência, por se tratar de compra por dispensa de licitação, para o valor de referência será adotado o valor de menos preço da pesquisa de preços, atendidas todas as características essenciais descritas no Termo de Referência. Informamos, ainda, que o valor estimado para a contratação é de caráter público.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCO ANTONIO RODRIGUES
Data: 05/11/2026 12:53:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marco Antonio Rodrigues
Técnico de Compras

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Documento da Compra: 202600153525 / 21 - IO

Processo: 154.00017013/2026-20 **Data de Atualização da Compra:** 23/10/2026 15:19

Modalidade: Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º - II - Serviços e compras Compra Direta

Critério de Julgamento: **Contrato:** Não

Origem do Recurso: Tesouro do Estado **Pagamento em:** 1 parcela(s)

Prazo de Entrega: 30 dias corridos

Prazo de Pagamento: 28 dias corridos **Redução de Prazo (GR 8.249/23):** Não

Validade da Proposta: 60 dias corridos

Observações:

Valor Total Previsto
35.886,66

Item #1 \| Lote: \| Situação: Em análise	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Bem: 8771278 \| BEC: 65234 \| Material: 493350	1 UNIDADE	10.386,66	10.386,66

ESCADA METALICA (SERVICOS DE MANUTENCOES/CONSERVACOES DE./SERVICOS DE MANUTENCOES/REPAROS EM INST./SERVICO DE MANUTENCAO OU CONSERVACAO DE PINTURA)

Demanda: 202600259285 - IO - \DIRETORIA\ATAD **Item de Despesa:** 33903979

#	Data	Pesquisado em	Prazos	Valor Unitário
1	22/10/2026	SCS. COMERCIO E CONRTUÇÕES LTDA- ME (68.142.462/0001-87) Parâmetros: IV [Tabela 1]	Entrega: 30 dias corridos Pagamento: 28 dias corridos Validade: 60 dias corridos	8.960,00
2	22/10/2026	HALLTECH SOLUÇÕES INTELIGENTES (30.450.842/0001-06) Parâmetros: IV [Tabela 1]	Entrega: 30 dias corridos Pagamento: 28 dias corridos Validade: 60 dias corridos	9.900,00
3	27/10/2026	ROCHA SOARES (08.754.502/0001-10) Parâmetros: IV [Tabela 1]	Entrega: 30 dias corridos Pagamento: 28 dias corridos Validade: 60 dias corridos	12.300,00

Método de Cálculo do Valor Unitário: Média

Item #2 \| Lote: \| Situação: Em análise	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Bem: 8771278 \| BEC: 65234 \| Material: 493350	2 UNIDADE	12.750,00	25.500,00

ESCADA METALICA (SERVICOS DE MANUTENCOES/CONSERVACOES DE./SERVICOS DE MANUTENCOES/REPAROS EM INST./SERVICO DE MANUTENCAO OU CONSERVACAO DE PINTURA)

Demanda: 202600259285 - IO - \DIRETORIA\ATAD **Item de Despesa:** 33903979

#	Data	Pesquisado em	Prazos	Valor Unitário
1	22/10/2026	SCS. COMERCIO E CONRTUÇÕES LTDA- ME (68.142.462/0001-87) Parâmetros: IV [Tabela 1]	Entrega: 30 dias corridos Pagamento: 28 dias corridos Validade: 60 dias corridos	11.900,00
2	22/10/2026	HALLTECH SOLUÇÕES INTELIGENTES (30.450.842/0001-06) Parâmetros: IV [Tabela 1]	Entrega: 30 dias corridos Pagamento: 28 dias corridos Validade: 60 dias corridos	13.150,00
3	27/10/2026	ROCHA SOARES (08.754.502/0001-10) Parâmetros: IV [Tabela 1]	Entrega: 30 dias corridos Pagamento: 28 dias corridos Validade: 60 dias corridos	13.200,00

Método de Cálculo do Valor Unitário: Média

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 3 deste documento.

Tabela 1 - Parâmetros da Pesquisa	
#	**Descrição do Parâmetro**
I	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo.
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa.
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;
IV	Pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta.
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.
VI	Nas contratações diretas decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no artigo 3º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo (Art. 10, § 1º, Decreto nº 67.888/23).
VII	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia ou correspondentes no âmbito estadual. (Art. 23, §2º, I da Lei nº 14.133/21).

Pesquisa de Preços	
Data:	05/11/2026 12:47
Responsável:	Marco Antonio Rodrigues (2508761)

Autorizo a abertura do(a) **Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º** tipo **II - Serviços e compras Compra Direta** e respectivo início da fase preparatória, conforme estabelecido no Art. 1º, inciso I, alínea "a", da Portaria GR nº 8.321/2024 e justifico que o valor estimado da presente aquisição/contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado e o enquadramento respeita o seu limite de valor, considerado no somatório das contratações de mesma natureza, dentro do planejamento anual.

Eduardo Siegle (5552753)
Diretor de Unidade de Ensino

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 3 deste documento.

USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código SREI-RYEN-LW22-MGI5 no seguinte link: https://portalservicos.usp.br/iddigital/SREI-RYEN-LW22-MGI5

Eduardo Siegle

Nº USP: 5552753

Data: 05/11/2026 13:31

Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Seção de Compras

DESPACHO

Nº do Processo: 154.00017013/2026-20

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Assunto: Manutenção de escadas metálicas

Ao serviço de contabilidade para análise

MARCO ANTONIO RODRIGUES
TÉCNICO DE COMPRAS

Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Rodrigues**, **Tec Assunt Adm**, em 05/11/2026, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0127212155** e o código CRC **547E0A6F**.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

MERCÚRIO WEB - Sistema de Gerenciamento e Execução Orçamentária e Financeira

Documento da Reserva 6473572/2026

Unidade de Despesa: 21 Instituto Oceanográfico

Data: 06/11/2026 Processo:

Valor: 35.886,66

Convênio:

Compra: 153525/2026 Dispensa - 14.133/21 - II - Serviços e compras (Compra Direta) 21 - IO

Finalidade: Serviços manutenção em escadas metálicas

Grupo Básico: 1 - Manutenção de Edifícios

Dotação: 1550 / 2026

Fonte Recurso:	Tesouro	
Elemento de Despesa:	339039	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Função:	12	Educação
Programa:	122	Administração Geral
Subprograma:	4807	Ensino Superior no Estado de São Paulo
Atividade:	6351	Apoio Técnico Administrativo do Ensino Superior

Elaborado por: 2462305 Joaquim Vilemar Sousa Banhos Rocha

Itens de Planejamento da Proposta de Convênio

Documento Reserva de recursos (0127286214) SEI 154.00017013/2026-20 / pg. 42

Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Diretoria Instituto Oceanográfico

DESPACHO

Nº do Processo: 154.00017013/2026-20

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Assunto: Manutenção de escadas metálicas

Prezados Senhores,

1 . Foi providenciado o cadastramento da reserva do recurso - Documentos da Reserva 6473572/20026;

2. Anexado aos autos Documento da Reserva de Recursos.

À
Seção de Compras para as devidas providências.

Joaquim Vilemar Sousa Banhos Rocha
Contador CRC – 1SP135337/O -7
Diretoria – Instituto Oceanográfico

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Vilemar Sousa Banhos Rocha**, **Contador**, em 06/11/2026, às 07:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0127286262** e o código CRC **4832D773**.